



PROCESSO : 0000451-11.2024.6.01.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE LOGÍSTICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS
ASSUNTO : Autorização de contratação por inexigibilidade Curso Consultoria em Auditoria previsto na minuta do PAC2025

Decisão nº 113 / 2025 - PRESI/DG/SAOF/GASAOF

Pretende-se viabilizar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021, da empresa **One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação Ltda**, objetivando oferecer capacitação para 3 servidores no curso **Consultoria em Auditoria**, com carga horária de 16 horas, na modalidade telepresencial, a ser realizada no período de 07/04/2025 a 10/04/2025.

2. Os artefatos da contratação foram apresentados nos termos da [Instrução Normativa TRE-AC 71/2024](#).
Vejamos:

- 2.1. Documento de Formalização da Demanda (DFD): 0751003;
- 2.2. Informação Conclusiva do Valor Estimado da Contratação (ICVEC): 0751063;
- 2.3 Termo de Referência (TR): 0754407;
- 2.4 Proposta comercial do curso: 0750450.

3. Por meio do Despacho GASAOF 0752356, esta Secretaria dispensou a apresentação dos demais artefatos, com supedâneo no disposto no art. 4º, § 3º da aludida Instrução Normativa.

4. Nas certidões juntadas nos eventos 0756415 e 0758526, constata-se a regularidade fiscal do fornecedor.

5. Ao instruir o pedido, a Seção de Compras, Licitações e Contratos (SLC) preencheu o *Checklist* 0756329, no qual atestou a existência dos atos administrativos e dos documentos necessários para realizar a contratação da demanda por dispensa de licitação.

6. O valor estimado da contratação é de **R\$ 8.220,00 (oito mil, duzentos e vinte reais)**, tendo a Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO), na Informação 0755627, atestado haver disponibilidade orçamentária para suportar a despesa no exercício em vigor.

7. A Assessoria Jurídica (ASJUR) emitiu o Parecer 0758512, com manifestação favorável à contratação, **desde que "aprovado o Plano Anual de Capacitação deste Regional"**, que está em tramitação no âmbito de várias unidades.

8. Nesse sentido, a Seção de Capacitação e Desenvolvimento (SEDES), por meio da informação 0754433, esclareceu que o aludido curso está previsto na minuta do Plano Anual de Capacitação 2025 (0753485), item 5, o qual está tramitando em algumas unidades para posterior aprovação pela Presidência. Portanto, entendo que o fato do PAC 2025 ainda não está formalmente aprovado não impede a autorização da contratação em comento. Por outra via, a autorização desta contratação se faz necessária desde já sob pena de perda do seu objeto, haja vista a proximidade da data de realização do evento, qual seja: 07/04/2025 a 10/04/2025. Outra questão a ser considerada é a necessidade de distribuição das capacitações do Plano por todo o exercício, evitando, dessa forma, que todos os cursos sejam realizados no mesmo espaço temporal, com afastamento de muitos servidores de suas atividades rotineiras.

9. Por oportuno, considerado que o valor da despesa em comento é irrelevante, nos termos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar n. 101/2000 c/c com inciso II do art. 170 da Lei 15.080/2024 (LDO/2025), deixo de declarar o exigido pelo art. 16, inc. II, da LC n. 101/2000.

10. Desse modo, demonstrada a necessidade da capacitação em tela, considerando o atesto técnico das unidades competentes e a inclusão deste curso na minuta do PAC 2025, **AUTORIZO** a contratação pretendida, por dispensa de licitação, o que faço com supedâneo na delegação conferida por meio do artigo 6º, I, da Portaria Presidência nº 194/2024, evento 0688750.

11. À Seção de Compras, Licitações e Contratos (SLC) para realizar o cadastro no sistema *contratos.gov.br*, a fim de viabilizar a emissão da nota de empenho, bem como realizar a publicação nos locais exigidos por leis e regulamentos.

12. Após, à Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO) para o empenho.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Secretario(a)**, em 13/03/2025, às 08:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0758670** e o código CRC **B5CD52B2**.

0000451-11.2024.6.01.8000

0758670v12